UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 223752/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação do serviço de hidrojateamento visa a manutenção preventiva e corretiva da rede de esgoto da FEUSP e Escola de Aplicação. Este serviço é necessário para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura sanitária, evitando entupimentos e outros problemas que possam comprometer a saúde pública e o conforto dos usuários. A alta demanda de utilização das instalações da FEUSP e Escola de Aplicação justifica a periodicidade da execução, prevenindo riscos de transtornos operacionais, como o transbordamento ou a obstrução da rede de esgoto, que poderiam causar danos ao ambiente e aos usuários.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação exige a execução do serviço de hidrojateamento da rede de esgoto da FEUSP e da Escola de Aplicação por uma empresa especializada. O serviço deve ser realizado com a utilização de equipamentos adequados para garantir a limpeza completa e eficiente da rede. A empresa contratada deverá assegurar que os trabalhos sejam realizados de acordo com as normas ambientais e de segurança aplicáveis, além de garantir a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

A análise de mercado demonstrou que a contratação de uma empresa especializada para o serviço de hidrojateamento é a solução mais vantajosa. A contratação de uma empresa especializada proporciona a execução do serviço de forma eficiente e com menor custo, garantindo o atendimento às normas ambientais e de segurança.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução envolve a execução do serviço de hidrojateamento da rede de esgoto da FEUSP e Escola de Aplicação, com o objetivo de desobstruir e limpar toda a rede. A empresa contratada deverá utilizar equipamentos adequados e realizar o serviço com a máxima eficiência e segurança. A empresa também será responsável pela destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço e deverá fornecer suporte técnico caso surjam problemas após a conclusão do trabalho.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa de quantidades para a contratação será realizada com base na extensão da rede de esgoto, da FEUSP e da Escola de Aplicação, que necessita de limpeza e desobstrução. A medida de onde será executado o serviço é de 1100 metros lineares, nas redes de esgoto nas dependências da FEUSP e da Escola de Aplicação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado é de R$ 68,59 para cada metro linear, conforme cálculo baseado na documentação em anexo, presente em contratação do mesmo objeto pelo Instituto de Física da USP. Os orçamentos utilizados para a memória de cálculo do IFUSP também constam em anexo.

Para os 1100 metros lineares da presente contratação, o valor estimado é de R$ 75449,00.
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

O serviço de hidrojateamento será executado de maneira única, sendo um trabalho completo para desobstrução e limpeza da rede de esgoto da FEUSP e Escola de Aplicação.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não existem contratações diretamente interdependentes com o serviço de hidrojateamento.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.

A contratação do serviço de hidrojateamento está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 sob DFD 169/2025.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Antes da celebração do contrato, a Administração tomará as providências necessárias para a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização da execução do serviço. A capacitação incluirá o treinamento sobre os requisitos técnicos e normativos exigidos para garantir a conformidade do serviço. Também serão definidos os critérios para a fiscalização e o acompanhamento da execução, com a designação de um responsável técnico para garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade e segurança.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da celebração do contrato, a Administração tomará as providências necessárias para a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização da execução do serviço. A capacitação incluirá o treinamento sobre os requisitos técnicos e normativos exigidos para garantir a conformidade do serviço. Também serão definidos os critérios para a fiscalização e o acompanhamento da execução, com a designação de um responsável técnico para garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade e segurança.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O serviço de hidrojateamento será executado de acordo com as normas ambientais e de segurança vigentes, com a empresa contratada adotando medidas para reduzir o impacto ambiental. O consumo de energia será minimizado através do uso de equipamentos eficientes, e os resíduos gerados serão adequadamente descartados.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação do serviço de hidrojateamento é a solução adequada para garantir a manutenção da rede de esgoto da FEUSP e Escola de Aplicação. A execução do serviço por uma empresa especializada assegura a eficiência e a qualidade, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para preservar a infraestrutura da instituição, sem comprometer os recursos públicos. Este serviço é fundamental para garantir a continuidade das atividades da FEUSP e Escola de Aplicação, atendendo ao interesse público de forma eficaz.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

CONTRATANTE (UASG) 102134 - IFUSP

OBJETO
Contratação de serviço serviço de de desobstrução de redes de esgoto e águas pluviais, conforme memorial descritivo,

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 82.317,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
9h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

INSTITUTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Processo SEI nº 154.00009431/20256-43

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio **do Instituto de Física da USP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **contratação de serviço de desobstrução de redes de esgoto e águas pluviais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa nº 03/2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Será permitida a participação de:

2.6.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.7. O impedimento de que trata o subitem **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.5.2.** e **2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

2.11. A vedação de que trata o item **2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário do item**

4.1.2. **Marca (se houver)**

4.1.3. **Fabricante, quando aplicável**.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior**.**

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 5,00 (cinco reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

5.21.2.2. empresas brasileiras.

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item 6.10 do edital.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF.

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br).

6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.6** deste edital.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis.

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado e ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail junto ao Srs. Adilson ou Eduardo – a.machado@usp.br, edudu@if.usp.br ou ato@if.usp.br ou tel. (11) 3091-7022 ou 30916602 de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) HORAS,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1.**

7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://portal.sei.gov.br/sei** ou mediante solicitação formal via e-mail: **compras@if.usp.br.**

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: http://www.leginf.usp.br, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:

9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea "b" – Resolução USP nº 8548/2023.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º).

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4**, **9.1.5**, **9.1.6**, **9.1.7** e **9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3,** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ***pelo e-mail compras@if.usp.br***.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://portalservicos.usp.br/contratacoes**

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - **Termo de Referência (Apêndices ETP e memorial descritivo**

11.12.2. ANEXO II – **Proposta Comercial**

11.12.3. ANEXO III – **Orientações sobre a retenção de imposto de renda**

11.12.4. ANEXO IV – **Termo de Ciência e Notificação**

São Paulo, na data de assinatura digital.

Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho

Diretora

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

INSTITUTO DE FÍSICA – USP

Processo SEI nº 154.0000.9431/2026-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **serviço de de desobstrução de redes de esgoto e águas pluviais,** nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de tubulações de Esgoto Sanitário – ES e Águas Pluviais – AP de todo sistema dos Edifício do Instituto de Física da USP, conforme memorial descritivo.**	19160	Serviço	**1200 (metros)***	R$ 68,5975	R$ 82.317,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) dias** contados da **data da assinatura do contrato** prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das - regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme justificativa e autorização da autoridade competente constante do Processo SEI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e memorial descritivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade da USP, foram mapeados os possíveis impactos e definidas as respectivas medidas mitigadoras:1. Matriz de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras, Possível Impacto Ambiental Causa Provável Medida Mitigadora Obrigatória Contaminação do solo e galerias pluviais Vazamentos ou transbordamentos de esgoto/lodo durante a sucção e transporte. Uso de caminhões-tanque com vácuo selado e travas de segurança. Exigência de kits de mitigação de vazamentos (absorventes ambientais) a bordo do veículo. Poluição Sonora e Atmosférica. Funcionamento contínuo dos motores parados dos caminhões combinado (hidro vácuo).Exigência de equipamentos com manutenção preventiva em dia (comprovação de opacidade de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

fumaça preta/revisão mecânica). Restrição de horários de operação próximos a salas de aula e laboratórios de alta sensibilidade. Geração de Odores fétidos e proliferação de vetores. Abertura prolongada de Poços de Visita (PVs) e limpeza de caixas de gordura. Aplicação imediata de produtos neutralizadores de odor biodegradáveis. Fechamento e vedação imediata das tampas após a conclusão do trecho de limpeza. 2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos (Ecoeficiência)Visando o uso racional dos recursos públicos e naturais, a contratada deverá observar os seguintes parâmetros de ecoeficiência: Uso Racional da Água (Combate ao Desperdício): O hidro jateamento demanda alto volume de água. Fica estabelecido que a contratada deverá, prioritariamente, utilizar água de reúso para o abastecimento de seus tanques de hidro jateamento, sendo vedada a utilização de água potável fornecida pela rede da universidade para a lavagem geral de pavimentos, salvo autorização expressa e justificada da fiscalização. Eficiência Energética e de Combustível: A empresa deverá apresentar plano de rotas otimizado para o atendimento das demandas programadas no campus, reduzindo o deslocamento desnecessário da frota pesada e, por consequência, o consumo de óleo diesel e a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE). Os equipamentos auxiliares de bombeamento deverão operar estritamente no tempo necessário para a desobstrução, evitando motores ligados em marcha lenta ociosa.3. Logística Reversa e Destinação Final de Bens, Refugos e Resíduos. Como o serviço consiste na remoção de detritos (matéria orgânica, lodo, gordura petrificada, areia e pedriscos), a gestão do pós-serviço (logística reversa do refugo) é ponto crítico da contratação: Sistemática de Destinação Legal (SIGOR/MTR): Fica proibido o descarte de qualquer material retirado da rede dentro do perímetro do Campus da Capital ou em redes públicas de drenagem. Todo o resíduo sugado deverá ser transportado para estações de tratamento licenciadas pela CETESB e/ou SABESP. Comprovação Documental Obrigatória: A contratada deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) por meio do Sistema de Gerenciamento em Limpeza Urbana ou equivalente da CETESB. A liberação do pagamento de cada medição mensal estará estritamente condicionada à apresentação dos Certificados de Destinação Final (CDF) que comprovem que 100% dos resíduos retirados do IFUSP receberam o tratamento ambientalmente correto. Logística Reversa de Embalagens: Quaisquer produtos químicos biodegradáveis utilizados para a desinfecção de caixas de gordura ou neutralização de odores deverão ter suas embalagens plásticas vazias recolhidas e destinadas pela própria contratada, que comprovará o retorno do material aos canais de reciclagem do fabricante (logística reversa de embalagens plásticas de produtos químicos, conforme a Lei nº 12.305/2010).Conclusão do Tópico. Com a aplicação destas diretrizes ambientais no Termo de Referência, o Instituto de Física da USP garante que a contratação atenda aos parâmetros legais de proteção ecológica, neutralizando riscos de contaminação e garantindo que o ciclo completo de descarte do esgoto e resíduos seja integralmente monitorado e certificado de acordo com as normas da CETESB.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **16:00** horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.1. Agendamento, encaminhar e-mail para a.machado@usp.br ou edudu@if.usp.br Eduardo ou ato@if.usp.br e/ou ligar para os telefones (11) 3091-7022 Adilson Batista Machado ou 3091-6602 Eduardo Ureshino.

4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **10 (dez) dias da data de notificação de fornecimento.**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho no edital e seus anexos.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: **Conforme descrito no Memorial descritivo.**

5.1.4. Etapa: **Conforme descrito no Memorial descritivo.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço **Rua do Matão, 1371 – São Paulo, SP – Instituto de Física da USP.**

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **Das 08:00 às 17:00.**

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas prevista no Memorial Descritivo em anexo

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. O fornecedor deverá fornecer todo material necessário, assim como de mão de obra especializada, objetivando as normas técnicas de segurança vigentes.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual do serviço será de **90 (noventa) dias.**

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

7.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo **não inferior a 28 (vinte e oito) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR. nº 8249/2023.

7.17.1. São condições para a liberação do pagamento:

a) O recebimento definitivo do objeto.

b) A entrega da documentação fiscal completa.

c) A não existência de registro do contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.18. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.18.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.18.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.19. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.20. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.21. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.22. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O prestador de serviço(s) será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão**,** sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante).

8.22.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.24. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.25.1.1. A proponente deverá comprovar aptidão para a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica (ou Certidões)**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado (s) que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza similar, contemplando hidrojateamento de tubulações e limpeza por sucção de PVs, PIs, caixas de passagem e de gordura. A comprovação deverá observar o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos estimados para esta licitação. **Unidade da Empresa:** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que pertençam ao mesmo grupo econômico (mesmo CNPJ base).

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.25.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.26. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual.

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.

8.27. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição.
b) Finalidade do consórcio.
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual.
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados.
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas.
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.
g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto **CONTRATADO**, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.27.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição,

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.

8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.29. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.29.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

8.29.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 82.317,00 (Oitenta e dois mil e trezentos e dezessete reais),** conforme custos unitários apostos na **tabela acima.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: **Instituto de Física - USP;**

II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**

III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2026;**

IV. Elemento de Despesa: **33903979;**

V. Plano Interno: **Não está previsto no PCA 2026.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data de assinatura digital.

_____

Maria Ap. Barboza Mota

Técnico para Assuntos Administrativos

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

APÊNDICE

Estudo Técnico Preliminar

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1. Descrição da Necessidade da Contratação e o Problema a ser Resolvido. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de desobstrução, limpeza e manutenção corretiva/preventiva das redes de esgoto sanitário e de águas pluviais localizadas no perímetro do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (IFUSP) - Campus Capital. Atualmente, o IFUSP enfrenta problemas crônicos de escoamento em sua infraestrutura subterrânea, decorrentes do desgaste natural pelo tempo de uso, acúmulo de detritos, assoreamento e intrusão de raízes. A ausência de uma intervenção técnica regular e especializada tem gerado pontos de estrangulamento na rede, resultando em refluxos de esgoto e alagamentos em períodos de fortes chuvas. O problema a ser resolvido, portanto, consiste na incapacidade da infraestrutura atual de drenagem e saneamento de operar em sua vazão de projeto, exigindo uma ação desobstrutiva imediata e um plano de manutenção para restabelecer a salubridade e a segurança ambiental do local. 2. Justificativa sob a Perspectiva do Interesse Público. A necessidade desta contratação fundamenta-se estritamente no interesse público, desdobrando-se em três pilares principais: Continuidade do Serviço Público e da Pesquisa Científica: O Instituto de Física da USP abriga laboratórios de alta tecnologia, supercomputadores, aceleradores de partículas e equipamentos sensíveis que operam ininterruptamente. Alagamentos ou refluxos de esgoto representam um risco iminente de paralisação de pesquisas de relevância nacional e internacional, além do risco de perda de insumos científicos e dados irreparáveis. Garantir o funcionamento da rede é garantir a continuidade da atividade-fim da universidade. Preservação da Saúde Pública e Incolumidade da Comunidade: O mau funcionamento da rede de esgoto expõe alunos, professores, funcionários e visitantes a agentes patogênicos, vetores de doenças (roedores e insetos) e odores fétidos, comprometendo a salubridade do ambiente acadêmico. Sob a ótica do interesse público, a Administração Tem o dever de assegurar um ambiente de trabalho e estudo seguro e higiênico. Proteção do Patrimônio Público e do Meio Ambiente: O transbordamento de águas pluviais e esgoto causa danos estruturais severos e de alto custo aos edifícios do instituto (fundações, fiações subterrâneas, pisos e paredes). Além disso, o manejo inadequado dessas águas pode resultar em contaminação do solo e de cursos d'água do próprio Campus, gerando passivos ambientais e multas para a instituição. A contratação visa, preventivamente, evitar prejuízos maiores ao erário público.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

1. Requisitos de Qualidade e Desempenho (Critérios Necessários e Suficientes). Para garantir que a solução adotada seja eficaz e mitigue os riscos no Instituto de Física, a contratada deverá cumprir os seguintes padrões mínimos: Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a empresa já executou serviços de desobstrução de redes de esgoto e águas pluviais de complexidade semelhante ou superior. Disponibilidade de Equipamentos Adequados: A contratada deverá dispor de frota e maquinários específicos para a execução dos serviços, incluindo, no mínimo: Caminhão combinado (hidro jateamento de alta pressão e sucção a vácuo); Sondas flexíveis e maquinário rotativo para desobstrução mecânica interna; Mão de Obra Qualificada: A equipe técnica deve ser composta por profissionais treinados e equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs). Tempo de Resposta (SLA): Como o Instituto de Física abriga laboratórios com equipamentos sensíveis, o contrato deve prever um tempo máximo de resposta para chamados de emergência, atendimento em até 24 horas em caso de risco de alagamento de laboratórios. 2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade (Nas Três Dimensões). A contratação observará as diretrizes da Política de Sustentabilidade da USP e a legislação nacional vigente, dividida em três dimensões fundamentais: A. Dimensão Ambiental. Destinação Legal de Resíduos: Todo o efluente, lodo, areia e detritos retirados das redes de esgoto e águas pluviais deverão ser transportados e descartados exclusivamente em estações de tratamento ou aterros Página 1 de 20 Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento. licenciados pelos órgãos ambientais competentes (como a CETESB). A contratada deverá apresentar os respectivos Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e os comprovantes de descarte legal a cada medição. Uso Racional da Água: Para as atividades de hidro jateamento, a empresa deverá, sempre que tecnicamente viável, priorizar o uso de água de reúso ou fontes alternativas, evitando o desperdício de água potável. Prevenção de Danos Ambientais: Utilização de produtos biodegradáveis para a limpeza e desinfecção das áreas afetadas por refluxos, mitigando o impacto químico no solo e no lençol freático. B. Dimensão Social (Segurança e Direitos Trabalhistas). Cumprimento de Normas Regulamentadoras (NRs): Os serviços envolvem riscos severos de insalubridade e acidentes. Exige-se o cumprimento rigoroso da NR-33 (Trabalho em Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura, se aplicável), garantindo que os trabalhadores possuam exames médicos em dia (ASO) e treinamento específico. Regularidade Trabalhista: Comprovação de regularidade com o FGTS, INSS e obrigações trabalhistas, mitigando o risco de responsabilização subsidiária da USP e garantindo a dignidade e proteção dos trabalhadores terceirizados. C. Dimensão Econômica. Manutenção Preventiva como Economia: A solução deve prever a transição de um modelo puramente corretivo (apagar incêndios) para um cronograma preventivo. A desobstrução e limpeza regular reduzem o custo de médio e longo prazo com reformas estruturais emergenciais nos prédios do IFUSP, gerando maior eficiência no gasto público. 3. Legislação e Regulamentações Específicas Aplicáveis. O serviço deverá ser executado em estrita observância às seguintes normas: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-33 e NR-35); Normas Técnicas da ABNT aplicáveis ao setor de saneamento e redes de esgoto (ex: NBR 9649 e NBR 10844); Diretrizes da Superintendência de Gestão Ambiental da USP (SGA-USP).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

1. Levantamento de Mercado (Análise das Alternativas Possíveis). A equipe de planejamento avaliou as opções tecnicamente viáveis no mercado para solucionar os problemas de obstrução e saturação das redes de esgoto e águas pluviais do IFUSP. Foram identificadas três alternativas principais: Alternativa 1: Execução Direta por Mão de Obra Própria (Equipe Interna da USP). Descrição: Utilização de servidores do quadro de manutenção da universidade utilizando ferramentas manuais (varas de desobstrução, cabos flexíveis manuais). Vantagens: Ausência de custo imediato com contratação externa. Desvantagens: A equipe interna não possui caminhões de alta pressão (hidro jateamento) nem equipamentos de sucção a vácuo. Trata-se de uma solução paliativa, lenta, de baixa eficácia para obstruções severas (raízes e assoreamento pesado) e que desvia os servidores de suas manutenções prediais rotineiras. Alternativa 2: Locação de Equipamentos sem Operador. Descrição: Locação de caminhões combinados (hidro vácuo) por período, ficando a operação a cargo de servidores da USP. Vantagens: Autonomia na programação dos serviços. Desvantagens: Alto risco patrimonial por entregar equipamentos pesados e complexos a servidores sem treinamento específico. Inexistência de ganho de eficiência e problemas com a responsabilização em caso de quebra do maquinário ou acidentes de trabalho (espaço confinado). Alternativa 3: Contratação de Empresa Especializada com Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra (Solução Adotada). Descrição: Contratação de empresa terceirizada especializada em engenharia de saneamento/desobstrução, dispondo de caminhão combinado (hidro jateamento e sucção a vácuo), equipamentos de diagnóstico (vídeo inspeção) e equipe certificada nas Normas Regulamentadoras (NR-33 e NR-35). Vantagens: Alta produtividade, resolução definitiva de obstruções complexas, segurança jurídica e transferência do risco operacional para a contratada. Desvantagens: Necessidade de desembolso financeiro orçamentário regular. 2. Justificativa Técnica da Escolha da Solução. A Alternativa 3 foi escolhida como a única solução tecnicamente viável para as especificidades do Instituto de Física da USP, baseando-se nos seguintes critérios: Complexidade da Infraestrutura: O IFUSP possui redes antigas, com diâmetros variados e Página 2 de 20 Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento. interferências de raízes da vegetação do campus. A desobstrução manual (Alternativa 1) é incapaz de romper essas barreiras. O hidro jateamento de alta pressão desagrega os sedimentos sem danificar as tubulações, enquanto a sucção a vácuo remove os resíduos da rede imediatamente, impedindo que eles obstruam ramais interligados a laboratórios sensíveis. Tecnologia de Diagnóstico: O mercado atual oferece sistemas de vídeo inspeção robotizada ou com sonda. Essa tecnologia permite mapear o interior das tubulações do IFUSP, identificando pontos exatos de quebra ou colapso estrutural sem a necessidade de escavações destrutivas na superfície (minimizando o impacto nas vias do instituto). Mitigação de Riscos Técnicos e de Segurança: A operação de redes de esgoto exige profissionais habilitados para o trabalho em espaços confinados (gases tóxicos/explosivos). Delegar isso a uma empresa especializada garante que a atividade seja executada sob estrito cumprimento das normas de segurança do trabalho, eximindo a USP de riscos operacionais diretos. Relação Custo-Benefício (Custo Global do Ciclo de Vida): A desobstrução preventiva e corretiva com tecnologia adequada estende a vida útil da rede subterrânea do IFUSP. O custo de contratar uma empresa especializada é infinitamente menor do que o custo de reparar

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

laboratórios de pesquisa inundados, substituir equipamentos científicos de alta tecnologia danificados por refluxos ou arcar com multas ambientais por vazamento de esgoto a céu aberto. Economia de Escala e Produtividade: A execução por meio de caminhões combinados reduz o tempo de execução do serviço de dias (no método manual) para poucas horas, liberando o fluxo de escoamento rapidamente e evitando a paralisação de atividades acadêmicas — o que geraria um prejuízo intangível à universidade. 3. Conclusão do Tópico. Diante da análise das alternativas, a contratação de empresa especializada (Alternativa 3) consolida-se como a escolha que melhor atende ao binômio "Eficiência Técnica" e "Economicidade", mostrando-se a via mais segura para resguardar o patrimônio do Instituto de Física e o erário público.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

1. Descrição da Solução como um Todo. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia sanitária e ambiental, englobando o diagnóstico, a limpeza técnica, a desobstrução e o descarte legal de resíduos das redes subterrâneas de esgoto e águas pluviais do IFUSP. A execução da solução será dividida em três etapas operacionais interdependentes: Etapa 1: Diagnóstico e Inspeção: Utilização de técnicas de inspeção (incluindo vídeo inspeção/filmagem interna nos pontos críticos) para identificar o estado real das tubulações, mapear caixas de passagem ocultas e localizar fissuras, assoreamento ou intrusão de raízes que possam colapsar a rede do Instituto. Etapa 2: Intervenção Operacional: Execução dos serviços utilizando caminhão combinado (hidro jateamento com pressões reguláveis para não danificar manilhas antigas e sucção a vácuo por turbina/anel líquido). Inclui a limpeza de poços de visita (PVs), caixas de gordura dos blocos de vivência/laboratórios, bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Etapa 3: Destinação Final Ambiental: Coleta e transporte imediato de todos os resíduos pastosos, lodos e detritos removidos, impedindo o seu retorno para a rede, com descarte em plantas homologadas (ex: SABESP/Aterros Licenciados pela CETESB), mediante comprovação documental. 2. Exigências de Manutenção (Preventiva e Corretiva). Para garantir a eficiência contínua da solução e a proteção das instalações científicas do IFUSP, o modelo de execução do contrato preverá duas modalidades de manutenção: A. Manutenção Preventiva (Planejada). Objetivo: Evitar a ocorrência de sinistros, alagamentos e refluxos nas dependências do Instituto. Execução: A contratada deverá seguir um Cronograma Físico de Manutenção Preventiva (definido conjuntamente com a fiscalização da USP), realizando vistorias e limpezas periódicas programadas nas linhas troncais de esgoto, caixas de gordura dos blocos e ramais pluviais antes dos períodos de alta pluviosidade (operando de forma preditiva). B. Manutenção Corretiva (Emergencial). Objetivo: Restabelecer o fluxo normal da rede em caso de obstruções imprevistas e urgentes. Execução: Será acionada sob demanda da fiscalização do IFUSP para sanar pontos de entupimento específicos, vazamentos na superfície ou refluxos internos que ameacem a integridade de equipamentos de pesquisa ou a saúde da comunidade acadêmica. 3. Assistência Técnica e Regime de Plantão (SLA). Dado o caráter crítico dos laboratórios do Instituto de Física (que abrigam equipamentos que não podem ser desligados ou expostos à umidade/contaminação), a assistência técnica da empresa contratada deverá obedecer a rigorosos critérios de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement): Disponibilidade e Canais de Atendimento: A contratada deverá disponibilizar canal de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

atendimento telefônico/digital para abertura de chamados de emergência, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana. Prazo de Mobilização (Tempo de Resposta): * Chamados Convencionais: Atendimento e início dos serviços em até [24] horas após a abertura do chamado. Chamados de Emergência/Críticos (Risco de alagamento de laboratórios, subestações elétricas ou refluxo em áreas comuns): A empresa deverá mobilizar a equipe técnica e o equipamento (caminhão) para o Campus da Capital no prazo máximo de [2 a 4] horas, contadas a partir da notificação oficial (via e-mail, telefone ou WhatsApp corporativo). Garantia dos Serviços Executados: Cada trecho desobstruído/limpo deverá contar com uma garantia mínima de 90 dias, contra novas obstruções decorrentes do mesmo fator gerador, obrigando a contratada a refazer o serviço sem custos adicionais para a USP se o problema persistir no curto prazo (ressalvados casos de vandalismo ou descarte inadequado comprovado de terceiros).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas. A definição do escopo quantitativo para os serviços de desobstrução e limpeza técnica das redes do Instituto de Física da USP fundamentou-se nas características físicas da infraestrutura local (extensão das redes, número de caixas e poços de visita) e no histórico de demandas corretivas registradas nos últimos anos pela equipe de manutenção predial. A contratação será estimada utilizando as seguintes unidades de medida descritas na TRP - Termo de Referência Preliminar. Interdependência com Outras Contratações e Economia de Escala. Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a relação deste objeto com outras contratações da Universidade: Interdependência Interna (Manutenção Predial): Esta contratação possui interdependência indireta com o contrato de manutenção predial/civil regular do IFUSP. A desobstrução das redes externas (objeto deste ETP) é pré-requisito para que as manutenções internas dos prédios funcionem. Sem este contrato de hidro jateamento pesado, as equipes de manutenção civil da USP ficam impossibilitadas de resolver refluxos nos banheiros e pias dos blocos. Análise de Economia de Escala (Prefeitura do Campus - PUSP-C): Foi consultada a viabilidade de adesão ou contratação conjunta com a Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C), que realiza serviços semelhantes nas vias macro do campus. Contudo, optou-se pela contratação autônoma por parte do IFUSP pelas seguintes razões técnicas: Especificidade e Criticidade: Os contratos macro da Prefeitura do Campus cobrem grandes vias e coletores gerais. O IFUSP possui ramais muito específicos, que passam por baixo de laboratórios de física experimental com equipamentos extremamente sensíveis e caros. O tempo de resposta (SLA) exigido pelo IFUSP precisa ser imediato (de 2 a 4 horas), o que não seria garantido em um contrato unificado de escala corporativa voltado para o Campus inteiro. Independência Orçamentária: O IFUSP possui dotação orçamentária própria para a manutenção de suas instalações. Garantia de Economia de Escala no Próprio Contrato: Para não perder a economia de escala dentro do próprio Instituto de Física, optou-se por agrupar as redes de esgoto e de águas pluviais em um Lote Único. Como o maquinário utilizado para ambos os serviços é o mesmo (Caminhão Combinado Hidrovácuo), a contratação de uma única empresa para os dois sistemas reduz significativamente

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

os custos de mobilização de frota e equipe, gerando preços por metro linear mais competitivos do que se fossem licitados em separado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estimativa do Valor da Contratação. O valor total estimado para a contratação dos serviços de desobstrução, limpeza técnica e diagnóstico das redes de esgoto e águas pluviais do Instituto de Física da USP foi projetado em R$ 82.317,00 [oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais]. A composição do preço estimado baseou-se na multiplicação dos quantitativos necessários pelos preços unitários de referência obtidos por meio de orçamentos levantados com empresas do ramo de atividade de desobstrução de redes de esgoto e de águas fluviais. Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Justificativa para o Não Parcelamento da Solução (Lote Único). Em estrita observância ao art. 40, § 2º, e ao art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto desta contratação (divisão entre os serviços de esgoto e os serviços de águas pluviais, ou divisão por blocos do instituto). Como conclusão, optou-se pelo NÃO PARCELAMENTO da solução, consolidando todos os serviços em um Lote Único. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e econômicos: 1. Inseparabilidade Técnica e Conectividade das Redes. As redes de esgoto sanitário e de drenagem de águas pluviais do perímetro do Instituto de Física da USP (IFUSP), embora possuam tubulações e finalidades distintas, correm paralelas no subsolo e, frequentemente, cruzam-se nos mesmos poços de visita ou compartilham valas técnicas. A intervenção em uma rede pode gerar impactos imediatos na outra (como a identificação de ligações clandestinas ou infiltrações cruzadas). Entregar a manutenção dessas redes a empresas diferentes geraria um grave conflito de responsabilidade técnica em caso de sinistros, pois uma empresa poderia atribuir a culpa pelo mau escoamento ou danos estruturais à atuação da outra operadora. 2. Interdependência de Maquinário e Equipe Técnica (Logística Única). O levantamento de mercado demonstrou que o ferramental e o maquinário necessários para a desobstrução de ambas as redes são exatamente os mesmos: Caminhões Combinados com sistema de Hidro jateamento de Alta Pressão e Sucção a Vácuo. Dividir o objeto em lotes distintos obrigaria a USP a arcar com os custos de mobilização de duas frotas e duas equipes técnicas independentes para realizar o mesmo tipo de trabalho no mesmo espaço físico. A centralização em uma única empresa otimiza a logística de estacionamento, sinalização e operação das frotas pesadas dentro do campus, minimizando o impacto na rotina acadêmica. 3. Economia de Escala e Eficiência Administrativa. Sob a ótica econômica, a reunião dos serviços em um lote único confere maior atratividade comercial ao certame, gerando economia de escala. As empresas conseguem diluir seus custos fixos (deslocamento do caminhão, taxas de licenciamento ambiental junto à CETESB/SABESP, engenheiro responsável) em um volume maior de metros de rede limpos, resultando em preços unitários mais vantajosos para a Universidade. Além disso,

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

gerenciar e fiscalizar um único contrato reduz expressivamente o custo administrativo e a força de trabalho da equipe de manutenção do IFUSP, se comparado à gestão de múltiplos contratos simultâneos. 4. Unidade de Resposta a Emergências (SLA Unificado). Conforme detalhado nos requisitos da contratação, o IFUSP abriga laboratórios de pesquisa científica com equipamentos sensíveis de altíssimo custo. Em uma situação de emergência (como iminência de alagamento por forte chuva ou refluxo de esgoto), a Administração precisa de um canal único e centralizado de cobrança. O parcelamento pulverizaria a responsabilidade, atrasando o tempo de resposta e colocando em risco o patrimônio científico da instituição enquanto se discute qual empresa seria a responsável pelo trecho obstruído. Conclusão do Tópico. Diante dos fatores expostos, resta demonstrado que o parcelamento da solução comprometeria a unidade técnica, a celeridade operacional e a economicidade do contrato. Portanto, o agrupamento dos serviços de desobstrução pluvial e sanitária em Lote Único configura-se como a medida que melhor protege o interesse público, assegurando a integridade infraestrutural do Instituto de Física da USP com a máxima eficiência.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes. Em cumprimento ao dispositivo legal que rege o planejamento das contratações públicas, avaliou-se a existência de outros contratos em vigor, ou em vias de contratação, no âmbito do Instituto de Física (IFUSP) e da Prefeitura do Campus (PUSP-C), que guardem relação de interdependência (vínculo de necessidade) ou correlação (vínculo de complementaridade) com o objeto em tela. O panorama de conectividade contratual restou assim definido: 1. Contratações Interdependentes (Vínculo Operacional Crítico). Identificou-se que a presente contratação não depende diretamente da deflagração de outros processos licitatórios simultâneos para que possa iniciar sua execução, uma vez que o escopo projetado é autossuficiente (fornecimento de mão de obra, maquinário, insumos e logística de descarte). Contudo, há uma interdependência funcional com: Contrato de Fornecimento de Água e Saneamento Básico (Concessionária local SABESP): A execução do hidro jateamento de alta pressão requer aporte hídrico substancial. A contratada utilizará os pontos de água do campus regulamentados ou, preferencialmente, caminhões-pipa próprios com água de reúso. Da mesma forma, a eficiência da desobstrução interna do IFUSP depende de que os coletores-tronco da concessionária na via pública (fora do perímetro do instituto) estejam operando sem saturação. 2. Contratações Correlatas (Vínculo de Complementaridade e Sincronia). A execução dos serviços de desobstrução de redes de esgoto e águas pluviais correlaciona-se diretamente com os seguintes contratos vigentes no IFUSP, exigindo estrita coordenação da fiscalização para evitar retrabalhos ou prejuízos ao erário: Contrato de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva (Civil/Hidráulica): É a principal correlação interna. As equipes de manutenção civil predial do IFUSP atuam nas redes ramificadas internas dos blocos (pias, ralos, vasos sanitários). Quando há um colapso na rede externa subterrânea (objeto deste ETP), o serviço interno de manutenção predial fica travado. Portanto, este novo contrato funcionará como suporte de engenharia pesada para o contrato de manutenção civil existente. Contrato de Limpeza e Conservação Predial: As equipes de limpeza regular do instituto realizam a varrição de áreas externas e pátios. A frequência e a qualidade desse serviço impactam diretamente a rede pluvial, visto que o acúmulo de folhagens e resíduos sólidos superficiais nas proximidades das bocas de lobo

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

acelera o assoreamento das galerias. A fiscalização deste documento deve garantir que os resíduos da varrição não sejam empurrados para dentro das grelhas. Contratos de Obras e Reformas Estruturais (Se houver): Eventuais intervenções de engenharia civil no pavimento ou ampliações de blocos no IFUSP devem ser compatibilizadas com o cronograma de desobstrução. O tráfego de maquinário pesado de obras pode romper manilhas antigas de esgoto, demandando vistorias correlatas (por vídeo inspeção) antes e depois das obras civis, caso houver a necessidade. Contrato de Controle de Pragas e Vetores (Dedetização/Desratização): A limpeza e desobstrução técnica removem a matéria orgânica e desalojam pragas urbanas (baratas e roedores) que habitam a rede subterrânea. Recomenda-se que as ações de dedetização de bueiros e caixas de passagem ocorram de forma correlata e sincronizada, logo após as intervenções de hidro jateamento, maximizando a eficácia do controle de pragas no perímetro do instituto. Diretrizes para a Fiscalização (Gestão de Riscos). Para assegurar a harmonia entre as contratações correlatas, a fiscalização do contrato de desobstrução deverá notificar previamente as gestões dos contratos de manutenção predial, segurança e limpeza sempre que houver bloqueio de vias para o posicionamento do caminhão combinado, ou quando as intervenções gerarem forte odor ou ruído excessivo nas proximidades de blocos com salas de aula e laboratórios de pesquisa sensíveis

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.

Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e Planejamento Estratégico. Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e cumprindo as disposições do artigo 16 do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de São Paulo, a presente contratação encontra-se devidamente planejada e alinhada com as metas institucionais. 1. Identificação do Objeto no PCA. O serviço de engenharia sanitária para desobstrução e manutenção das redes de esgoto e águas pluviais do Instituto de Física da USP está formalmente previsto no Plano de Contratações Anual da Unidade para o exercício de 2026. 2. Justificativa de Alinhamento e Cumprimento do Art. 16 do Decreto nº 67.689/2023 Conforme determina o artigo 16 do normativo estadual, a inclusão desta demanda no PCA cumpre o papel de conferir previsibilidade, racionalização de despesas e eficiência administrativa, garantindo que a infraestrutura física dê pleno suporte às atividades finalísticas do Estado (neste caso, a Educação Superior e a Pesquisa Científica). Evitação do Fracionamento de Despesas: A previsão consolidada deste objeto em lote único anual cumpre a diretriz de evitar contratações fragmentadas por dispensa de licitação ou ordens de serviço emergenciais isoladas a cada entupimento, prática vedada pela legislação e combatida pelo PCA. Garantia de Governança e Orçamento: A inclusão tempestiva no planejamento anual assegurou a prévia reserva de cotas orçamentárias dentro do orçamento anual do IFUSP, atestando a existência de lastro financeiro para a manutenção predial contínua, sem comprometer outras áreas da instituição

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos. A contratação dos serviços especializados de desobstrução e manutenção das redes de esgoto e águas pluviais no Instituto de Física da USP (IFUSP) visa alcançar resultados práticos alinhados ao princípio constitucional da eficiência. Os impactos positivos esperados dividem-se em três vertentes fundamentais: 1. Em Termos de Economicidade (Eficiência Financeira). O principal indicador de economicidade desta contratação baseia se na redução do custo global do ciclo de vida da infraestrutura do IFUSP, migrando de uma cultura de manutenção puramente corretiva (emergencial) para uma preventiva (planejada). Redução de Custos com Reformas Emergenciais: A limpeza programada e o diagnóstico por vídeo inspeção evitam o colapso estrutural das manilhas e tubulações sob o pavimento. O custo de desobstruir e jatear a rede preventivamente é significativamente menor do que o custo de escavação, engenharia civil e recomposição de asfalto/pisos decorrentes de tubulações rompidas. Mitigação do Risco de Sinistros de Alto Custo: O escoamento pluvial e sanitário adequado elimina o risco de refluxos e alagamentos nos subsolos e térreos dos blocos. Isso protege o erário contra prejuízos astronômicos decorrentes da perda de insumos científicos, danos a supercomputadores, aceleradores de partículas e equipamentos laboratoriais de alta tecnologia do IFUSP. Prevenção de Passivos e Multas Ambientais: A garantia de que o esgoto não transbordará para a rede pluvial ou diretamente no solo do Campus evita a aplicação de sanções, multas e penalidades por parte de órgãos fiscalizadores (como a CETESB). 2. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos. A terceirização deste escopo específico permite uma alocação estratégica e racional do capital humano próprio da Universidade de São Paulo: Foco da Equipe Interna na Atividade-Fim: A equipe de manutenção predial (servidores próprios e contratos de manutenção civil do IFUSP) não detém treinamento para espaços confinados (NR-33) nem opera caminhões de hidro jateamento. Ao transferir essa demanda pesada e insalubre para uma empresa especializada, a força de trabalho interna é liberada para focar exclusivamente nas rotinas hidráulicas e civis internas dos blocos, reduzindo o tempo de espera para reparos cotidianos nas salas de aula e laboratórios. Segurança do Trabalho e Redução de Afastamentos: Evita-se a exposição de funcionários estatutários a riscos biológicos graves (patógenos do esgoto) e acidentes em poços de visita, reduzindo potenciais índices de absenteísmo, licenças médicas ou demandas de adicionais de insalubridade por desvio de função. 3. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros. Maximização da Vida Útil dos Ativos Físicos: A remoção sistemática de sedimentos abrasivos, areia e raízes por meio de hidro jateamento com pressão regulada preserva a integridade interna das tubulações antigas do instituto, postergando a necessidade de investimentos vultosos em novas obras de saneamento no perímetro. Previsibilidade Orçamentária: A substituição de contratações emergenciais (geralmente mais caras devido à urgência e feitas por dispensa de licitação) por um contrato de escopo fixo anual gera estabilidade e previsibilidade no fluxo de caixa do IFUSP, permitindo que a diretoria planeje seus recursos orçamentários com maior precisão. Síntese dos Indicadores de Sucesso Esperados. Para fins de posterior fiscalização e acompanhamento da eficácia contratual, estipulam-se os seguintes resultados pretendidos quantificáveis: Zerar o número de ocorrências de alagamentos internos e refluxos de esgoto nos blocos do IFUSP decorrentes de falta de vazão na rede externa; Garantir 100% de conformidade ambiental no transporte e destinação final do lodo e resíduos retirados da rede, comprovados por meio de Notas de Descarte/MTR.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Providências a serem Adotadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato. Para assegurar a imediata e regular execução dos serviços de desobstrução de redes após a assinatura do contrato, bem como mitigar riscos operacionais e jurídicos, o Instituto de Física da USP adotará as seguintes providências preparatórias: 1. Adaptações no Ambiente e Alinhamento Logístico Interno. Dada a natureza do serviço, que envolve a movimentação de caminhões pesados combinados (hidro vácuo), mangueiras de alta pressão e abertura de tampas de bueiros (Poços de Visita), a Administração do IFUSP deverá: Mapeamento de Pontos Críticos e Sensíveis: A Seção de Manutenção do IFUSP deverá consolidar um mapa com a localização exata das caixas de gordura e ramais que passam próximos a laboratórios com equipamentos sensíveis, subestações elétricas subterrâneas ou áreas de grande circulação, definindo horários restritos para intervenção nesses locais. Plano de Tráfego e Estacionamento: Alinhamento prévio com a Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C) e com a guarda universitária para a reserva de vagas, fechamento temporário de vias internas do instituto e autorização de circulação de veículos pesados da contratada nos horários de menor fluxo acadêmico (priorizando períodos noturnos, finais de semana ou férias escolares, se necessário). Pontos de Abastecimento e Descarte Temporário: Identificar e testar os hidrantes ou pontos de água disponíveis no perímetro do IFUSP que poderão ser utilizados para o abastecimento dos caminhões de hidro jateamento, além de delimitar a área de segurança onde o caminhão operará. 2. Necessidade de Obtenção de Licenças, Outorgas ou Autorizações. O manejo de efluentes sanitários e resíduos pastosos está sujeito a rigoroso controle ambiental no Estado de São Paulo. Previamente à assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a Administração exigirá e verificará: Licenciamento da Contratada (CETESB/SABESP): A verificação de que a empresa vencedora do certame possui Licença de Operação válida emitida pela CETESB para o transporte de resíduos (lodo/esgoto) e o cadastro/carta de anuência junto à SABESP ou à planta de tratamento de destino final dos efluentes. Manutenção da Regularidade: Garantir que o Termo de Referência (TR) contenha cláusula obrigando a empresa a apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo sistema SIGOR/CETESB a cada medição de serviço. 3. Designação e Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual. Em cumprimento ao princípio da segregação de funções e às exigências de governança da Lei nº 14.133/2021: Designação Formal da Equipe de Fiscalização: A Diretoria do IFUSP deverá emitir portaria formal indicando o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico (preferencialmente um servidor da área de engenharia ou manutenção predial) e o Fiscal Administrativo. Capacitação dos Fiscais: Os servidores designados deverão ser orientados ou passar por capacitação rápida focada em: Critérios de medição técnica do serviço (como aferir se a metragem de rede jateada ou as horas de caminhão foram efetivamente cumpridas); Noções básicas sobre as Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-33 - Espaço Confinado e NR-35 - Trabalho em Altura), para que possam exigir e fiscalizar o uso correto de EPIs/EPCs e as ordens de serviço de segurança dos operários da empresa; Procedimentos para aplicação de sanções administrativas e abertura de processos de penalidade em caso de descumprimento do tempo de resposta (SLA) para emergências nos laboratórios.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Sustentabilidade da USP, foram mapeados os possíveis impactos e definidas as respectivas medidas mitigadoras:1. Matriz de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras, Possível Impacto Ambiental Causa Provável Medida Mitigadora Obrigatória Contaminação do solo e galerias pluviais Vazamentos ou transbordamentos de esgoto/lodo durante a sucção e transporte. Uso de caminhões-tanque com vácuo selado e travas de segurança. Exigência de kits de mitigação de vazamentos (absorventes ambientais) a bordo do veículo. Poluição Sonora e Atmosférica. Funcionamento contínuo dos motores parados dos caminhões combinado (hidro vácuo).Exigência de equipamentos com manutenção preventiva em dia (comprovação de opacidade de fumaça preta/revisão mecânica). Restrição de horários de operação próximos a salas de aula e laboratórios de alta sensibilidade. Geração de Odores fétidos e proliferação de vetores. Abertura prolongada de Poços de Visita (PVs) e limpeza de caixas de gordura. Aplicação imediata de produtos neutralizadores de odor biodegradáveis. Fechamento e vedação imediata das tampas após a conclusão do trecho de limpeza. 2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos (Ecoeficiência)Visando o uso racional dos recursos públicos e naturais, a contratada deverá observar os seguintes parâmetros de ecoeficiência: Uso Racional da Água (Combate ao Desperdício): O hidro jateamento demanda alto volume de água. Fica estabelecido que a contratada deverá, prioritariamente, utilizar água de reúso para o abastecimento de seus tanques de hidro jateamento, sendo vedada a utilização de água potável fornecida pela rede da universidade para a lavagem geral de pavimentos, salvo autorização expressa e justificada da fiscalização. Eficiência Energética e de Combustível: A empresa deverá apresentar plano de rotas otimizado para o atendimento das demandas programadas no campus, reduzindo o deslocamento desnecessário da frota pesada e, por consequência, o consumo de óleo diesel e a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE). Os equipamentos auxiliares de bombeamento deverão operar estritamente no tempo necessário para a desobstrução, evitando motores ligados em marcha lenta ociosa.3. Logística Reversa e Destinação Final de Bens, Refugos e Resíduos. Como o serviço consiste na remoção de detritos (matéria orgânica, lodo, gordura petrificada, areia e pedriscos), a gestão do pós-serviço (logística reversa do refugo) é ponto crítico da contratação: Sistemática de Destinação Legal (SIGOR/MTR): Fica proibido o descarte de qualquer material retirado da rede dentro do perímetro do Campus da Capital ou em redes públicas de drenagem. Todo o resíduo sugado deverá ser transportado para estações de tratamento licenciadas pela CETESB e/ou SABESP. Comprovação Documental Obrigatória: A contratada deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) por meio do Sistema de Gerenciamento em Limpeza Urbana ou equivalente da CETESB. A liberação do pagamento de cada medição mensal estará estritamente condicionada à apresentação dos Certificados de Destinação Final (CDF) que comprovem que 100% dos resíduos retirados do IFUSP receberam o tratamento ambientalmente correto. Logística Reversa de Embalagens: Quaisquer produtos químicos biodegradáveis utilizados para a desinfecção de caixas de gordura ou neutralização de odores deverão ter suas embalagens plásticas vazias recolhidas e destinadas pela própria contratada, que comprovará o retorno do material aos canais de reciclagem do fabricante (logística reversa de embalagens plásticas de produtos químicos, conforme a Lei nº 12.305/2010).Conclusão do Tópico.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

Com a aplicação destas diretrizes ambientais no Termo de Referência, o Instituto de Física da USP garante que a contratação atenda aos parâmetros legais de proteção ecológica, neutralizando riscos de contaminação e garantindo que o ciclo completo de descarte do esgoto e resíduos seja integralmente monitorado e certificado de acordo com as normas da CETESB.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Manifestação Conclusiva sobre a Adequação da Contratação. Com fulcro no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento, após analisar detalhadamente os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais descritos ao longo deste documento, manifesta-se de forma conclusiva pela TOTAL VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desobstrução, limpeza e diagnóstico das redes de esgoto e águas pluviais no perímetro do Instituto de Física da USP (IFUSP) - Campus Capital. A adequação da solução justifica-se plenamente pelos seguintes fatores determinantes: Alinhamento ao Interesse Público e Atividade-Fim: A contratação mitiga de forma definitiva o risco de alagamentos e refluxos sanitários que possam paralisar as atividades dos laboratórios de pesquisa científica, garantindo a integridade de equipamentos de alta tecnologia e preservando a saúde e a incolumidade de toda a comunidade acadêmica. Consonância com o Planejamento Institucional: O objeto encontra-se formalmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do IFUSP, cumprindo as diretrizes de governança e governabilidade estipuladas pelo artigo 16 do Decreto Estadual nº 67.689/2023. Economicidade Comprovada: O modelo focado em manutenções preventivas programadas combinadas com assistência emergencial (SLA) afasta o risco de gastos imprevisíveis e vultosos com reformas civis corretivas, demonstrando a melhor aplicação dos recursos financeiros disponíveis. Ecoeficiência e Rigor Ambiental: As exigências de uso de água de reúso e a obrigatoriedade de certificação de descarte de efluentes junto aos órgãos competentes (CETESB/SABESP) alinham a contratação à Política de Sustentabilidade da Universidade de São Paulo. Diante do exposto, resta demonstrado que os estudos preliminares esgotaram as alternativas possíveis de mercado, evidenciando que a contratação em lote único de serviços de hidro jateamento e sucção a vácuo é a solução técnica necessária, suficiente e perfeitamente modelada para o pleno atendimento da demanda de infraestrutura da instituição

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

APÊNDICE

Memorial Descritivo

Termo de referência Preliminar – Demanda 168425/2026

Objeto.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de tubulações de Esgoto Sanitário – ES e Águas Pluviais – AP de todo sistema dos Edifício do Instituto de Física da USP.

Justificativa e Finalidade:

A execução dos serviços descritos visa garantir o fluxo livre do escoamento das águas evitando transbordamento de poços de visita, caixas de passagem e inspeção, inundações nas edificações que pode comprometer a saúde da população.

Escopo dos Serviços
O Contrato compreende a execução integral das seguintes atividades:

- Desobstrução por hidrojateamento
- Abertura e limpeza por sucção de poços de vistoria e inspeção, caixas de passagem, de inspeção e gordura.

4. Das Quantidades, especificações, valor estimado:

Item	Descrição dos Serviços	Serv	Quantidade de bebedouros / Purificadores de água	Cód. Gov.	Custo (R$)	Custo total (R$)
01	Desobstrução de tubulação	**01**	**1200 (metros)***	**19160**	R$ 68,5975	R$ 82.317,00

O custo estimado da contratação é de **R$ 82.317,00**, conforme o custo unitário e suas quantidades na tabela acima.
*Item 01 metros que serão distribuídos nas 26 edificações do IFUSP, considerando um (a) (01) PV, PI, caixa de passagem a cada 30 metros.

Procedimentos de manutenção preventiva

Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA**, todas as providências e despesas, compreendendo o aparelhamento, mão de obra especializada, maquinário, caminhão, reserva de água e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

Serviços Preliminares

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

Verificar se os EPC´s e EPI´s necessários para execução do serviço estão com no local e dentro da validade (CA) cada equipamento. Sinalizar o local em que será realizado o serviço.

Detalhamento do equipamento, equipe e serviço
O veículo deve possuir o CIPP (Certificado de Inspeção para Transporte de Resíduos Perigosos), o tanque deve estar preservado e estanque (sem vazamentos) e a data de fabricação do caminhão não superior a 10 anos de uso.
O caminhão a ser utilizado será o caminhão combinado (caminhão hidrovácuo), com bomba de alta pressão de 100 a 250bar com manômetro na saída da bomba e vazão de 80 a 250 L/m. A volume mínimo de reserva de água entre 2 a 3m³ com indicador de nível de água e volume mínimo de dejetos (vácuo) entre 5 e 7m³. Mangote com alcance mínimo de 50m e com acessórios para cada tipo de obstrução. Carretel deve ser operado por meio de um sistema hidráulico para introdução e retirada da mangueira. O diâmetro do tambor central do carretel deve ser, no mínimo de 380 mm ou 340 mm (caso seja utilizada mangueira de DN 3/4").

Equipe mínima de 3 colaboradores, devidamente uniformizados e equipados com EPI´S.

Destinação Final: A contratada deverá apresentar, ao final do serviço, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ou comprovante de descarte emitido por estação de tratamento de esgoto (ETE) devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente (Ex: CETESB). O pagamento ficará condicionado à entrega deste comprovante."

Após a conclusão da desobstrução, a equipe deverá realizar a lavagem e desinfecção das áreas externas ao redor das caixas de inspeção que tenham sido contaminadas por respingos ou extravasamentos durante a operação, utilizando solução desinfetante (hipoclorito de sódio).

A contratada deverá fornecer relatório fotográfico antes e depois da limpeza das caixas de inspeção/gordura. Caso seja detectado algum dano estrutural na tubulação (quebra, infiltração ou raízes) que impeça o fluxo mesmo após o jateamento, este deve ser formalmente comunicado no relatório.
Deverão ser emitidos relatórios com registro fotográfico diariamente.

Localização e contato
Os serviços serão executados nas dependências do Instituto de Física da USP. E os atendimentos ocorrerão em dias úteis, das 08:00 às 17:00, de modo que não seja interrompido as atividades acadêmicas e administrativas. Contato através de e-mail sip@if.usp.br ou ato@if.usp.br, telefone 3091-6602 ou 3091-7022, WhatsApp 11 99601-2604 com Eduardo ou Adilson.

Segurança e Identificação
Apresentar seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá. Providenciar e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme a necessidade e as normas de segurança do trabalho. Apresentar - se à **CONTRATANTE** a relação nominal dos empregados alocados para a execução dos serviços, mantendo-a atualizada diariamente.
Substituir, imediatamente, qualquer funcionário cuja conduta seja considerada inconveniente ou que não se adeque às normas técnicas, administrativas ou de segurança das unidades.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

Subcontratação: É expressamente vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sob qualquer modalidade ou pretexto. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços diretamente com seu quadro próprio de profissionais.

Qualificação Técnica.

Capacidade Técnico-Operacional: A proponente deverá comprovar aptidão para a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica (ou Certidões)**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado (s) que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza similar, contemplando hidrojateamento de tubulações e limpeza por sucção de PVs, PIs, caixas de passagem e de gordura. A comprovação deverá observar o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos estimados para esta licitação.
Unidade da Empresa: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que pertençam ao mesmo grupo econômico (mesmo CNPJ base).

Prazo de Garantia
O período de garantia para os serviços executados será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data do recebimento definitivo do serviço pelo fiscal do contrato. Esta garantia abrange a mão de obra, a instalação e o perfeito funcionamento de peças e componentes substituídos.

Normativas e Regulamentações

- NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR-07 - Programa De Controle Médico De Saúde
- Ocupacional - PCMSO;
- NR-09 - Programa De Gerenciamento de Riscos - PGR;
- NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- NR-12 - Segurança No Trabalho Em Máquinas e Equipamentos
- NR-15 - Atividades e Operações Insalubres
- NR-33 - Segurança E Saúde Nos Trabalhos Em Espaços Confinados
- NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
- NR-35 - Trabalho em Altura.
- Norma Técnica Sabesp – NTS 0170
- Norma Técnica Sabesp – NTS 0207
- Norma Técnica Sabesp – NTS 0353

Impactos Ambientais e Sustentabilidade.
Toda a segregação, coleta e manejo de resíduos deverão observar rigorosamente os seguintes critérios:
I. Conformidade Normativa: O armazenamento, o transporte e a destinação final devem observar as normas ambientais vigentes, em esferas federal, estadual e municipal;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

II. Rastreabilidade: É obrigatório a emissão e o acompanhamento do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) em todas as etapas de movimentação, garantindo o controle do fluxo desde a origem e

III. Homologação de Destinos: O descarte deve ser realizado exclusivamente em unidades receptoras devidamente licenciadas pela CETESB (ou órgão ambiental competente), aptas a realizar o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto de Física – USP
Pregão Eletrônico: ??/2026 – IFUSP
Processo n° 154.00000000.9431/2026-43

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vsa., nossa proposta comercial, observando a descrição do objeto constante do Termo de Referência (anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de tubulações de Esgoto Sanitário – ES e Águas Pluviais – AP de todo sistema dos Edifício do Instituto de Física da USP, conforme memorial descritivo**.**	Serviço	1200 metros	R$	R$

Valor total R$ ---------(_____)

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail
Dados Bancários: (Banco do Brasil)
Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos)
Condição de pagamento: 28 dias
Prazo de entrega: 30 dias

Declaro total concordância com os termos da minuta de contrato, termo de referência e das condições da presente licitação.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

.....,.....de.....de 2026.

_____

(identificação do representante legal da empresa)

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

ANEXO III
ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

9. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e **DATA**:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 61 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1JMB-WRXS-SS9G-2BJH no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/1JMB-WRXS-SS9G-2BJH

Kaline Rabelo Coutinho

Nº USP: 957971

Data: 26/06/2026 15:17

Sorocaba, 19 / 02 / 2026.

Universidade de São Paulo
Restaurante Central
Butantã – Osasco /SP

Sr. Emilio

Prezado Cliente:

Conforme solicitação segue abaixo condições comerciais para serviços solicitados.

Tipo de serviço:

A proposta abaixo tem como objetivo detalhar a execução e valores dos serviços, desentupimento da rede de esgoto ,caixa de passagem , caixa de gordura e tubulações(rede 300metros linear), do Restaurante Central .Consiste na desobstrução e raspagem dos ramais internos de gordura através do sistema de hidrojateamento com alta pressão , utilizando torpedos de corte e arrasto para total eficácia, esgotamento de caixa de gordura com limpeza .

- Para esse procedimento o valor : R$18.910,00(dezoito mil novecentos e dez reais).

Prazo de entrega: 1 (um) dia
Forma de pagamento. A vista
Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias

Att.
Paulo
P.V.TEC.
DESENTUPIDORA
HIDRÁULICA
CNPJ 38.805.586/0001-34

PV TEC DESENTUPIDORA HIDRAÚLICA - LTDA - ME
CNPJ: 38.805.586/0001-34

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Usp (Universidade de São Paulo)
Restaurante Central
Proposta /26
Numenro de Rastreio 5581

At.: Sr. Emilio

Prezado Senhor,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta para a prestação de serviços para a **USP**.

Obs.: Serviço proposto desobstraução de toda rede central de esgoto e esgotamento de caixa de gordura com hidrojatemento e limpeza de umaestimateiva de de 300 metros lineares de tubulação.

Ressaltamos aqui que esta proposta foi elaborada conforme visita de nosso técnico e solicitação.

O correto dimensionamento dos recursos materiais e humanos, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, se traduz no equilíbrio da relação custo benefício, garantindo uma Prestação de Serviços que atinja plenamente seus objetivos, ou seja, almeja-se, antes de mais nada, a plena Qualidade e Satisfação na execução dos serviços.

Demonstramos nesta proposta as principais variáveis e particularidades que englobam o escopo dos serviços a USP (Universidade de São Paulo). Entretanto, esclarecimentos adicionais podem ser necessários. Assim sendo, colocamo-nos inteiramente a disposição de V. S, para apresentarmos detalhadamente todas as nossas previsões e filosofia de trabalho.

Confirmando que a nossa flexibilidade permite que nos adaptemos a quaisquer modificações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Silvio Pedro
gerente Comercial
E-mail. silvio@alternativadesentupidora.com.br

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

Proposta Técnico-Comercial de Prestação de Serviço

Serviços a serem realizados:

- Desobstrução e limpeza de toda a rede central do corredor , para retirada de todo o excesso de residuo com uma estimativa de 300 metros linerar.
- Esgotamento e Hidrojateamento da caixa de gordura do restaurante central com estimativa de 12 m³.
- Todo o serviço foi executado com auxilio de caminhão de auto vácuo e hirdo jato.

Observação : Nesse orçamento esta incluso um caminhão de esgotamento de gordura com capacidade de 12 m³.

Equipamentos a serem utilizados:

- ***Caminhão de auto-vácuo*** com motor estacionário e bomba de alta-sucção, com tanques de capacidades para 12 m³. Todos os detritos colhidos em prestação de serviços são descartados em uma central de tratamento da **SABESP,** aonde o **GRUPO ALTERNATIVA** possui licença para tal função, conforme cadastro na **CETESB** (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) nº. 492-10542-9.
- ***Caminhão de alta-pressão*** com motor estacionário e tanque de capacidade para 5 m³ de água e torpedos co para melhor limpeza e higienização.



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

Custo-Benefício:

- **Preço do proposto para serviço descriminado no serviço descriminado :** R$ 14.980,00(quatorze mil novecentos e oitenta reais) com descarte do resíduo em estação de tratamento.

Total Geral.....R$14.980,00

Prazo de execução : 01 dias
Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias
Validade da proposta : 60dias

Portaria GR 8249/2023
https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-8249-de-12-de-dezembro-de-2023

Resolução 8548/2023
https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8548-de-13-de-dezembro-de-2023

Razão Social: Alternativa Desentupidora Ltda EPP
CNPJ. 02 538.081/0001-03
Insc. Estadual: Isenta
Insc. Municipal 86526
Rua. Maria Vacari de Souza, 15 Jd. Roberto Osasco
CEP. 06170-120
Técnico: Reginaldo

Cordialmente,
Silvio Pedro
Departamento Comercial
CPF 254123448-10
(11) 3695-8800 / 3695-5000
silvio@alternativadesentupidora.com.br
www.alternativadesentupidora.com.br

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

Osasco 19/02/2026

USP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SETOR RESTAURANTE

Sr. Emilio

Conforme solicitação, segue abaixo condições comerciais para serviços solicitados.
Tipo de serviço:

- esgotamento de caixa de gordura com limpeza e hidrojateamento (12m³) ,limpeza e hidrojateamento..
- Desobstrução e limpeza de toda a rede central do corredor , para retirada de todo o excesso de residuo em tubulação de 300 metros linerar.

- Sera utilizado caminhão de auto-vacuo e Hidrojatemaneto.

Com remessa por conta da Micropragas.
Material por conta da Micropragas.
Pagamento: 28 dias
Tempo para entrega: 01 (um) dia
Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias

Custo: R$ 19.930,00 (dezenove mil cento novecentos e trinta reais)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos certos de poder atendê-los com serviços da melhor qualidade e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos técnicos.

MICROPRAGAS IMUNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:19.342.479/0001-63
CVES 351500404-812-000063-1-9

Att.

Claudio Zabotto

011-94340-3371

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

São Paulo, 24 abr 2026

15771 - PARQUE CIENTEC - USP
AV. MIGUEL ESTEFANO, 42000 - SAUDE - SAO PAULO - 04301-000 - SP
A/C.: JEFERSON

ASSUNTO: **Proposta Técnica n° 43370**

Para nós o CLIENTE é o mais importante. E foi com esta filosofia que nossa empresa se dedicou a rigorosos estudos para criar seu próprio sistema de DESENTUPIMENTO, HIDROJATEAMENTO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS (FOSSAS SÉPTICAS E NEGRAS, CAIXAS DE ESGOTO E GORDURA E POÇOS DE RECALQUE), CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS, RESERVATÓRIOS E TORRES DE ÁGUA, capaz de oferecer o máximo em segurança e qualidade. Contando com a supervisão técnica do setor de engenharia, processos foram analizados e desenvolvidos, garantindo a eficiência de métodos exclusivos de trabalho. Nosso sistema emprega produtos testados e avançadas técnicas de aplicação para residência, comércio, indústrias, hospitais e demais locais, inclusive meios de transporte, através de equipamentos de última geração, assegurando ação imediata e efeito duradouro. Pensando no conforto e bem-estar de nossos clientes, a COMETA é garantia de segurança e qualidade

METODOLOGIA

- Hidrojateamento, Desobstrução e Raspagem, utilizando equipamento Jet 3.000, unidade Móvel de Alta Pressão e equipamento elétrico de alta rotação, cabos flexíveis e ponteiras especiais.
Observação: Disponibilizaremos nossa unidade móvel de Alta Pressão abastecida. Se durante a atividade houver necessidade de reabastecimento do equipamento, utilizaremos recurso do próprio cliente.

ISABEL CRISTINA
Consultor (a)

PATRICIA FIGUEREDO
Engª Ambiental / Engª Segurança do Trabalho
CRQ 04268817 / CREA 5063332821

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

São Paulo, 24 abr 2026

15771 - PARQUE CIENTEC - USP

AV. MIGUEL ESTEFANO, 42000 - SAUDE - SAO PAULO - 04301-000 - SP

A/C.: JEFERSON

ASSUNTO: **Proposta Comercial n° 43370**

ESCOPO

HIDROJATEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 80 METROS LINEARES DA REDE COLETORA DE ESGOTO.

OBS.: TUBULAÇÃO COM RAIZ. NÃO É POSSÍVEL GARANTIR A RETIRADA COMPLETA DAS RAIZES POIS NÃO HÁ COMO DIMENSIONAR A ESPESSURA.

(C245 OU C275)

* ESTAMOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO USP 8548-23

INVESTIMENTO

R$ 7.600,00

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

24 Horas, ressalvados os atendimentos programados em período noturno, domingo e feriado, ocasião em que a proposta sofrerá reajuste de custo operacional extra.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

DEPOSITO - 28 DD

DADOS BANCÁRIOS:
* Banco do Brasil - Agência 1744-2 / Conta Corrente 123.399-8

13.125.396/0001-45
METODO LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Rua guararema, 257
CEP: 04136-030 - Bosque da saúde
Bosque da Saúde - SP

GARANTIA

3 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO

1 DIA

VALIDADE DA PROPOSTA

60 DIAS

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Possuímos equipes técnicas treinadas e capacitadas em executar serviços específicos dentro das diversas atividades que a COMETA atua. Todos os profissionais realizam exames ocupacionais periodicamente, garantindo o monitoramento da saúde e segurança no trabalho, além de treinamentos que atendem as NR´s (Normas Regulamentadoras), pertinentes as nossas atividades, tais como: EPI (Equipamento de Proteção Individual (NR6), Espaço Confinado (NR33) e Trabalho em Altura (NR35).

Desde já, agradecemos sua confiança e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos comerciais que se fizerem necessários.

ISABEL CRISTINA
Consultor (a)

PATRICIA FIGUEREDO
Engª Ambiental / Engª Segurança do Trabalho
CRQ 04268817 / CREA 5063332821

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

Objeto desse Termo de Referência Preliminar – Orçamentos levantados.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de tubulações de Esgoto Sanitário – ES e Águas Pluviais – AP de todo sistema dos Edifício do Instituto de Física da USP. A execução dos serviços descritos visa garantir o fluxo livre do escoamento das águas evitando transbordamento de poços de visita, caixas de passagem e inspeção, inundações nas edificações que pode comprometer a saúde da população.

- **Proposta: Grupo Alternativa Desentupidora.**

Custo do orçamento para Desobstrução da rede de esgota – Universidade de São Paulo – Restaurante Central – SEI - **SEI-154.00002771/2026-43**)

Custo proposto para desobstrução de rede de esgoto e esgotamento de caixa de gordura com hidro jateamento e limpeza de 300 metros de tubulação a custo de R$ 14.980,00.

300 metros de tubulação / R$ 14.980,00 **= R$ 49,93** (custo por metro linear)

- **Proposta: Micro Pragas Imunização e Serviços LTDA-ME.**

Custo do orçamento para Desobstrução da rede de esgota – Universidade de São Paulo – Restaurante Central – SEI - **SEI-154.00002771/2026-43**)

Custo proposto para desobstrução de rede de esgoto e esgotamento de caixa de gordura com hidro jateamento e limpeza de 300 metros de tubulação a custo de R$ 19.930,00.

300 metros de tubulação / R$ 19.930,00 **= R$ 66,43** (custo por metro linear)

- **Proposta: P.V-TEC – Desentupidora Hidráulica LTDA-ME**

Custo do orçamento para Desobstrução da rede de esgota – Universidade de São Paulo – Restaurante Central – SEI - **SEI-154.00002771/2026-43**)

Custo proposto para desobstrução de rede de esgoto e esgotamento de caixa de gordura com hidro jateamento e limpeza de 300 metros de tubulação a custo de R$ 18.910,00.

300 metros de tubulação / R$ 18.910,00 **= R$ 63,03** (custo por metro linear).

- **Proposta: Método Limpeza e Controle de Pragas LTDA – Cometa.**

Custo do orçamento para Desobstrução da rede de esgota – Universidade de São Paulo – Pró - Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, Campus - São Paulo S.P – SEI – **154.00006797/2026-61**

Custo proposto para desobstrução de rede de esgoto e esgotamento de caixa de gordura com hidro jateamento e limpeza de 80 metros de tubulação a custo de R$ 7.600,00.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

80 metros de tubulação / R$ 7.600,00 **= R$ 95,00** (custo por metro linear).

Pesquisa de Mercado (Orçamentos Levantados Via Portal USP)

Para a Demanda de Compra nº **168425/2026**, foram levantadas 4 (quatro) propostas no mercado, detalhadas a seguir:

Empresa / Origem	Valor Unitário (por aparelho/serviço)	Valor Anual Total (1200 metros lineares)
Alternativa Desentupidora. - Proposta: (Universidade de São Paulo – Restaurante Central – Pró - Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), Campus São Paulo - S. P - **SEI-154.00002771/2026-43**)	R$ 49,93	R$ 59.916,00
Micro Pragas Imunização e Serviços LTDA-ME.- Proposta: (Universidade de São Paulo – Restaurante Central – Pró - Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), Campus São Paulo - S. P - **SEI-154.00002771/2026-43**)	R$ 66,43	R$ 79.716,00
P.V-TEC – Desentupidora Hidráulica LTDA-ME - Proposta: (Universidade de São Paulo – Restaurante Central – Pró - Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), Campus São Paulo - S. P - **SEI-154.00002771/2026-43**)	R$ 63,03	R$ 75.636,00
Proposta: Método Limpeza e Controle de Pragas LTDA – Cometa. – Proposta (Pró - Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) - Campus Capital – **SEI: 154.00006767/2026-61**	R$ 95,00	R$ 114.000,00

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

Estimativa do Valor de Referência.

O valor médio estimado para a contratação foi obtido através da média aritmética simples das propostas globais apresentadas:

Custo Médio Anual} = R$ 59.916,00 + R$ 79.716,00 + R$ 75.636,00 + R$ 114.000,00 = R$ 329.268,00 / 4 = R$ 82.317,00

- **Valor Médio Total Estimado: R$ 82.317,00** (vinte mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). **Custo médio por metro linear: R$ 68,5975**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 74 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QKNL-A7JE-HV8D-WDFH no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/QKNL-A7JE-HV8D-WDFH

Marco Antonio de Oliveira

Nº USP: 2666021

Data: 29/09/2026 10:35

Regina Sonia da Silva Santiago

Nº USP: 3390756

Data: 01/10/2026 13:43